



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 675/15, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 2.646/15, **DECRETA:**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a criar conta de despesa suplementar recurso no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme despesa descrita a seguir:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

04.0310001.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.14.00 – Diárias R\$ 2.500,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

04.122.001.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração e Fazenda
21 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1 – Ensino Pre Escolar

12.365.0041.2014 – Desenvolvimento do Ensino Pre Escolar
43 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 5.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
87 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.2035 – Abastecimento de Água e Saneamento
137 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R\$ 10.000,00

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O credito referido no artigo anterior será coberto pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

1 – CÂMARA DE VEREADORES

1 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Aquisição de Equipamentos e Construção
1400 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.500,00

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.0001 – Amortização de Empréstimos e Pagamentos do PASEP
144 – 3.2.90.21.00 – Juros Sobre Divida Por Contrato R\$ 10.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
57 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde
1371 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a PF R\$ 10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4 – Abastecimento de Água e Esgoto

17.512.0060.1017 – Construção e Ampliação de Redes de Água
969 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 10.000,00

UM

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

AA





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 08 DE JUNHO 2015.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 08/06/2015.

Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração